

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB), no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no artigo 25, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para contratação do objeto do presente TERMO da Sr^a. SUZANE LARISSA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/PA: 21.047 e CPF: 010.630.672.35, residente e domiciliada na Trav. Cônego Leitão, n. 1975-A, Bairro Centro, CEP: 68740-000, Município de Castanhal-PA.

Assim, nos termos do art. 25, inciso II, § 1º, combinado com art. 13, inciso III da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, venho comunicar ao Gestor (a) do (a) Instituto de Previdência do Município de Breves (IPMB) da presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

Breves-PA, em 05 de Janeiro de 2016.

ROSANGELA CAVALCANTE CARDOSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação